



EMBAIXADA DE PORTUGAL EM BISSAU
SECÇÃO CONSULAR

VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE UMA ATIVIDADE
PROFISSIONAL INDEPENDENTE

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS GERAIS		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente). 2 Fotografias iguais, tipo passe, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente (1 colada no formulário).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte ou outro documento de viagem, válido por mais de três meses após a data prevista para o regresso. Documento de Identificação (Bilhete de Identidade): Cópia a cores e apresentação do original;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto com validade de 3 meses após data prevista de regresso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido , que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>), com Apostila de Haia (se aplicável).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Requerimento para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cópia de título de transporte de regresso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da existência de meios de subsistência definida (Portaria nº 1563 /2007, de 6 de dezembro).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Para os efeitos de prova de meios de subsistência, devem ser tidos em consideração os meios provenientes de contrato ou promessa de contrato de trabalho.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



EMBAIXADA DE PORTUGAL EM BISSAU
SECÇÃO CONSULAR

A prova de meios de subsistência pode ser efetuada através de termo de responsabilidade subscrito pela entidade de acolhimento de trabalhadores.		
DOCUMENTO ESPECÍFICO		
<u>Contrato ou promessa de contrato de prestação de serviços no âmbito de uma atividade profissional independente de carácter temporário.</u>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração emitida pela entidade competente para verificação dos requisitos do exercício da profissão que, em Portugal, se encontre sujeita a qualificações especiais (quando aplicável).	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
VISTO DE ESTADA TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE UMA ATIVIDADE PROFISSIONAL INDEPENDENTE - ACORDO DE MOBILIDADE DA CPLP		
Os cidadãos da CPLP são dispensados da apresentação de: <ul style="list-style-type: none">• Seguro;• Meios de subsistência; e,• Título de transporte de regresso. mediante a apresentação de responsabilidade nos seguintes termos: <ul style="list-style-type: none">a) Apresentação de termo de responsabilidade subscrito pela entidade de acolhimento de estagiários ou trabalhadores, bem como pela organização responsável por programas de intercâmbio de estudantes ou de voluntariado; ou,b) Apresentação de termo de responsabilidade, subscrito por cidadão português ou cidadão estrangeiro habilitado, com documento de residência em Portugal, que garanta a alimentação e alojamento ao requerente do visto, bem como a reposição dos custos de afastamento, em caso de permanência irregular.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nota: <ul style="list-style-type: none">• A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.• O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.• O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.		